



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

INFORME CIB/SC

Negociando e pactuando para consolidar o SUAS em SC!

CIB/SC - N°007 - 25 de novembro de 2013.

O que é a CIB?

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB é uma instância de negociação e pactuação da operacionalização do SUAS no Estado. Fazem parte desta comissão seis representantes da gestão estadual e seis representantes da gestão municipal, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS). As reuniões plenárias ordinárias da CIB são abertas a todos os interessados e ocorrem a cada dois meses. Participe desse espaço! Entre no site <http://www.sst.sc.gov.br/?id=142> e tenha acesso às atas, resoluções, legislações, cronograma de reuniões, editais de convocação, relatórios síntese da câmara técnica, informes e outros documentos necessários para acompanhar as pactuações da CIB/SC.

Cofinanciamento Estadual: Proteção Social Básica

Em 25 de novembro de 2013, a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC estabeleceu o prazo até 27 (vinte e sete) de novembro de 2013, às 19h, para que os municípios aptos a receberem os recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC para cofinanciamento dos serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica entreguem os documentos pendentes para retificação na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC.

Ainda pactuou que os recursos alocados no FEAS/SC provenientes de saldos remanescentes dos cofinanciamentos dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Proteção Social Básica serão redistribuídos aos municípios habilitados para o cofinanciamento dos serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica.

Para cálculo da redistribuição dos recursos será definido um valor per capita para os Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) cadastrados no Sistema de Cadastro do SUAS (CadSUAS) com posição até 16 de agosto de 2013, nos municípios habilitados para o recebimento do cofinanciamento dos serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica, conforme Resolução CIB n° 26/2013 e n° 31/2013.

A Resolução n° 34, de 25 de novembro de 2013, que dispõe sobre esta pactuação, está disponível no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=142>, e foi encaminhada para apreciação no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC.

Planos Municipais e Estadual de Assistência Social

Em 25 de novembro de 2013, a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC homologou a Resolução CIB “Ad Referendum” nº 33, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre prorrogação de prazos para elaboração e entrega dos Planos Municipais (30 de novembro de 2013) e Estadual de Assistência Social do Estado de Santa Catarina, com alteração no art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Estabelecer o prazo até 20 de março de 2014 para que o Estado elabore seu Plano Estadual de Assistência Social”.

A Resolução nº 35, de 25 de novembro de 2013, que dispõe sobre esta homologação, está disponível no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=142>, e foi encaminhada para apreciação no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC.

Habilitação em Gestão Básica do Sistema Municipal de Assistência Social de Vargem Bonita

Em 25 de novembro de 2013, a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC aprovou a Habilitação do município de Vargem Bonita no nível de Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social.

A Resolução nº 36, de 25 de novembro de 2013, que dispõe sobre esta Habilitação, foi encaminhada para a Comissão Intergestores Tripartite – CIT.

Oferta Regionalizada do PAEFI ofertado no CREAS e Serviços de Acolhimento

O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS deliberou (Resolução 31/2013) sobre os princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do SUAS, e os parâmetros de regionalização do Serviço de PAEFI e Serviços de Acolhimento. Destacam-se os seguintes elementos desta Resolução:

PAEFI/CREAS

- ✓ Regionalização do PAEFI/CREAS: dispor unidade com infraestrutura, identificação e recursos humanos; elaborar diagnósticos da realidade estadual; definir critérios para local da oferta do PAEFI e municípios vinculados ou para o cofinanciamento dos municípios de acordo com o modelo de oferta escolhido pelo Estado; definir o quantitativo de profissionais; estabelecer fluxos de referência e contrarreferência;
- ✓ A regionalização do PAEFI/CREAS: cobertura à população dos municípios que possuam menos de 20.000 habitantes e não recebam o cofinanciamento federal para a oferta do PAEFI;
- ✓ Estabelece o número de municípios, o número de habitantes em relação à soma da população da região e a distância entre o município sede e os municípios vinculados.

Serviços de Acolhimento

- ✓ Oferta regionalizada dos serviços de acolhimento (Acolhimento Institucional, em Família Acolhedora e em República) a população dos municípios com menos de 50.000 habitantes, sem cofinanciamento federal para a oferta desses serviços, que não esteja em processo de implantação dos serviços, não considerado elegível em expansão anterior;
- ✓ Estabelece o número de municípios, o número de habitantes em relação à soma da população da região e a distância entre o município sede e os municípios vinculados;
- ✓ A oferta regionalizada deverá ser implementada sob a competência estadual, cabendo ao Estado a organização, estruturação, coordenação e prestação da oferta regionalizada sob execução direta, indireta ou em regime de cooperação com os municípios;
- ✓ Os recursos do cofinanciamento federal serão transferidos do FNAS aos respectivos FEAS;
- ✓ Os Estados que atualmente ofertam serviços de acolhimento em municípios de grande porte ou metrópoles deverão planejar e executar, de forma gradual, o processo de transição da execução destes serviços pela esfera municipal.

Este Conselho ainda aprovou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada em 2013 da oferta regionalizada do PAEFI e Serviços de Acolhimento, os prazos e procedimentos, e as competências da CIB e CEAS neste processo:

PAEFI/CREAS

- ✓ Valor do cofinanciamento: R\$ 20.000,00
- ✓ Entes elegíveis: todos os Estados para todos os serviços já existentes e para a implantação de novos serviços (com alguns critérios em relação à quantidade de municípios de Pequeno Porte I)

Serviços de Acolhimento

- ✓ Valor do cofinanciamento: R\$ 5.000,00 para capacidade de atendimento de até 10 pessoas
- ✓ Entes elegíveis: Estados e municípios, conforme critérios dispostos nesta Resolução.

Prazos e Procedimentos:

- ✓ Os Estados elegíveis preencherão o termo de aceite:

I - promovendo o aceite da oferta do cofinanciamento federal de forma integral ou parcial;

II - assumindo as responsabilidades decorrentes da implantação e/ou reordenamento de serviços, de acordo com os parâmetros vigentes; e

III - indicando os municípios de Pequeno Porte I que serão abrangidos pela regionalização, quando for o caso, remetendo ao MDS a pactuação da CIB que seleciona esses Municípios.

- ✓ Após a realização do repasse, o órgão gestor estadual deverá encaminhar em até 90 dias as Resoluções da CIB e do CEAS que dispõem acerca da organização da oferta regionalizada dos serviços;
- ✓ A demonstração da efetiva implantação dos serviços pelos Estados e Municípios será aferida no 6º mês após o início do repasse do cofinanciamento federal por meio do registro da(s) unidade(s) ou do(s) serviço(s) em sistema da rede SUAS.

Competências da CIB:

- ✓ Pactuar plano de municipalização da execução direta dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em municípios de grande porte ou metrópoles;
- ✓ Regionalização do PAEFI/CREAS e dos Serviços de Acolhimento;
- ✓ Pactuação do valor do cofinanciamento estadual equivalente a, no mínimo, 50% do valor do cofinanciamento federal para o PAEFI e os Serviços de Acolhimento;
- ✓ Selecionar os Municípios de Pequeno Porte I que serão abrangidos pela regionalização dos serviços.

Competências do CEAS:

- ✓ Deliberar plano de municipalização da execução direta dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em municípios de grande porte ou metrópoles;
- ✓ Regionalização do PAEFI/CREAS e dos Serviços de Acolhimento;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a atuação do Estado na coordenação do processo de regionalização;
- ✓ Aprovar a previsão orçamentária, o planejamento regional e as pactuações da CIB;
- ✓ Acompanhar a execução e a gestão dos serviços regionais.

Revisão das Prioridades e Metas Específicas para a Gestão dos Estados

O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS deliberou (Resolução 32/2013) sobre a revisão das prioridades e metas específicas para a gestão dos Estados. São elas:

- ✓ reordenamento institucional e programático dos órgãos gestores dos Estados para adequação ao SUAS;
- ✓ ampliação da cobertura do Serviço de PAEFI e Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em municípios de Pequeno Porte I e II;
- ✓ apoio técnico aos Municípios na estruturação e implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social, na gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e do Programa Bolsa Família;
- ✓ coordenação, gerenciamento, execução e cofinanciamento dos programas de capacitação para gestores, trabalhadores e conselheiros conforme metas específicas, pactuadas na CIT e deliberadas pelo CNAS, para cada Estado e Distrito Federal, cuja meta, no âmbito do Capacita SUAS, é de capacitar 74.124 trabalhadores prioritariamente com vínculo formal, totalizando 111.186 trabalhadores capacitados até 2015;
- ✓ implantação de sistemática de informação, monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais, bem como de vigilância de situações de risco e vulnerabilidade no Estado;
- ✓ cofinanciamento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial;
- ✓ apoio ao exercício da participação e do controle social com a meta de garantir em 100% dos conselhos estaduais de assistência social a proporcionalidade entre representantes de usuários, trabalhadores e entidades, na representação da sociedade civil.

A União acompanhará o alcance das metas contidas no Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados.

O alcance das metas deve ser apurado anualmente a partir das informações prestadas nos sistemas oficiais de informação e sistemas nacionais de estatística.

O órgão gestor estadual deverá apresentar na CIB plano anual de apoio técnico aos Municípios para o alcance das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS.

Capacitação Mesorregional SST/SC 2014

O Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, por meio do ofício GABS/SST nº 102 9/2013, informa a realização, para 2014, de Capacitação Mesorregional, com duração de apenas um dia (no máximo com abertura na noite anterior), com a presença obrigatória de todos os secretários municipais de assistência social.

O objetivo da referida capacitação é apresentar os programas do Pacto de Proteção Social e as obrigações dos (as) secretários (as) municipais de assistência social.

Após aprovada na CIB, essa capacitação deverá ser desenvolvida sob a coordenação da Diretoria de Assistência Social, em conjunto com a Diretoria de Trabalho, Emprego e Renda, a Diretoria de Habitação e a Secretaria Executiva de Combate à Fome e Segurança Alimentar.

Fonte: GABS/SST-SC

Curso CapacitaSUAS – Pólo de Lages

A inscrição para o Curso 1 – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria, no Pólo de Lages, foi prorrogado até o dia 27/12/2013.

Fonte: DIAS/SST-SC

Conferência Nacional de Assistência Social

O COEGEMAS/SC será representado na Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada entre 16 e 19 de dezembro de 2013, em Brasília-DF, pelo Senhor Oclides Gonçalves Rodrigues (Secretário Municipal de Assistência Social – Imaruí/SC – 2º Vice-Presidente do COEGEMAS/SC).

Fonte: COEGEMAS/SC

Andamento das Obras do “Pacto por Santa Catarina”

A apresentação das informações sobre o andamento das obras do “Pacto por Santa Catarina – Proteção Social” está disponível no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=142> item “DIVERSOS”.

Deliberações da IX Conferência Estadual de Assistência Social

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, por meio da Resolução nº 23, de 22/10/2013, publicou as deliberações da IX Conferência Estadual de Assistência Social, realizada nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2013, em Florianópolis/SC, com o tema: “A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS”.

A referida Resolução está disponível no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=122>.

Fonte: COEGEMAS/SC

Censo SUAS 2013

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC encaminhou recomendação para maior publicização da Diretoria de Assistência Social – DIAS/SST-SC e apoio do COEGEMAS/SC junto aos Prefeitos (as) e Secretários (as) Municipais da Assistência Social em relação às responsabilidades no preenchimento anual do Censo SUAS, bem como as sanções administrativas decorrentes do não preenchimento deste instrumento.

Em 30 de outubro de 2013, a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC encaminhou às secretarias municipais de assistência social, secretarias regionais, associações de municípios, entre outros órgãos, ofício circular CIB nº 04/2013 que dispõe sobre o preenchimento anual do Censo SUAS e dados do CadSUAS atualizados para garantia do recebimento de cofinanciamento estadual.

Caso o município tenha alguma dúvida sobre o preenchimento deverá entrar em contato com a Gerência de Monitoramento e Avaliação – GEMAV/DIAS/SST-SC ou contatar o MDS (emails: gemav@sst.sc.gov.br ou vigilanciasocial@mds.gov.br, ou pelos telefones: (48) 3664-3730 ou (61) 2030-3000/ 3001/3118/3131/3132).

Sanções Administrativas: o não preenchimento do Censo SUAS 2013 implicará na suspensão do repasse de recursos federais e estaduais (obras e veículos do Pacto por Santa Catarina de Proteção Social).

Nota Técnica: Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Durante a reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC a coordenadora da Câmara Técnica Temporária – SCFV, Maristela dos Santos, apresentou o resultado do trabalho da Câmara Técnica Temporária sobre o processo de reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Esta Câmara Técnica foi instituída pela Resolução CIB nº 19/2013, com o objetivo de estudar o processo de reordenamento do SCFV, visando fornecer subsídio ao plenário da CIB/SC e contribuir com os municípios de SC neste processo. Para sua formação foram indicados representantes titulares e suplente da SST/SC: Maristela dos Santos (titular), Denise Dela Bruna (titular), Daiana Nardino (titular) e Camila Magalhães (suplente); e representantes titulares e suplente indicadas pelo COEGEMAS/SC: Káthia Muller – Florianópolis (titular); Bernadete Casa Liston – Lages (titular); Cleidimar Aparecida Furlanetto – São José (titular); e Claudia Regina Silva – Itajaí (suplente).

A duração da Câmara Técnica foi de 06 meses, com a realização de 06 reuniões com a participação dos membros titulares e/ou suplentes, e de outros técnicos municipais convidados e interessados.

As principais contribuições para o trabalho da Câmara Técnica foram: oficinas técnicas do MDS, publicação de cadernos de orientações (já existentes), trabalho executado na DIAS/SST e relatos de experiências dos municípios.

A coordenadora apresentou alguns aspectos limitadores para o trabalho da Câmara Técnica:

- ✓ as orientações teórico-metodológicas ainda não foram revistas/atualizadas, permanecendo válidas aquelas disponíveis no sítio eletrônico do MDS;
- ✓ o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) ainda não está disponível aos municípios para preenchimento;
- ✓ os recursos continuam sendo repassados nas contas antigas;
- ✓ as portarias que dispõem sobre o cofinanciamento do PETI e do SCFV ainda não foram publicadas;
- ✓ a reunião de apoio e assessoramento técnico do MDS aos Estados previstas para o mês de setembro não ocorreu (planejadas para ocorrer bimestralmente).

Breve Contextualização:

- ✓ Dados do Censo SUAS/2012, em SC, referente à oferta do SCFV: 104 municípios - crianças até 06 anos; 202 municípios - crianças e adolescentes de 06 a 15 anos (público do PETI); e 186 municípios - idosos.
- ✓ Até o presente momento não há mecanismos para avaliar se os referidos serviços estão devidamente adequados à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tendo em vista o contexto do Estado, marcado historicamente pela constituição e funcionamento dos centros de convivência para idosos e grupos de mães.
- ✓ Dos 276 municípios de SC elegíveis para o reordenamento do SCFV, 262 realizaram o aceite. Dos 14 municípios que não realizaram o aceite, 05 estão habilitados em gestão inicial, 09 em gestão básica, e desses, 07 não possuem CRAS em funcionamento.

Resultado do trabalho: produção de uma Nota Técnica sobre orientações gerais sobre o SCFV, dividida em 03 itens:

I – Introdução: apresenta o objetivo da nota técnica e uma breve contextualização do SCFV em SC;

II – Reordenamento do SCFV: apresenta objetivamente a proposta do reordenamento do SCFV, considerando a realidade de SC, ressaltando algumas orientações teórico-metodológicas e sobre a organização e funcionamento deste serviço;

III – Orientações Gerais: apresenta recomendações importantes para a implementação e qualidade do serviço, de acordo com as normativas vigentes.

Publicização da Nota Técnica: será encaminhada por email aos municípios e disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=142> item “DIVERSOS”.

Leituras recomendadas: Caderno de Orientações sobre o SCFV para Crianças de até 06 anos e suas famílias/ Brasília 2010 (Versão Preliminar), Orientações Técnicas sobre o SCFV para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos/ Brasília 2010, Cadernos de Orientação

Projovem Adolescente, Orientações Técnicas sobre o SCFV para Pessoas Idosas / Brasília 2012 (Versão Preliminar). Os documentos e subsídios estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protECAobasica>.

Informação sobre o SCFV: entrar em contato com a Gerência de Proteção Social Básica/ SST pelo telefone 48-36640668/0669 ou pelo email gepsb@sst.sc.gov.br.

Veiculação de Materiais Informativos sobre prevenção as situações de risco social e violação de direitos

Considerando o início da temporada de verão e o aumento significativo de turistas no Estado de Santa Catarina, o plenário da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC decidiu recomendar a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC a produção, divulgação e veiculação de materiais informativos sobre prevenção as situações de risco social e violação de direitos, tais como: abuso e exploração sexual, uso e abuso de drogas, turismo sexual e tráfico de pessoas, envolvendo crianças, adolescentes, mulheres e outros grupos vulneráveis.

Seminário Estadual sobre o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC

Duzentos profissionais da assistência social participaram do Seminário Estadual sobre o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) que ocorreu entre os dias 05 e 07 de novembro, no Praia Brava Hotel, em Florianópolis.

O evento foi organizado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e a Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

As palestras ministradas estão disponíveis no site da SST/SC em PDF.

Fonte: DIAS/SST-SC

Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva

Em virtude da assinatura do Termo de Aceite para implantação dos Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, realizado em junho/ julho de 2013 pelos municípios de Biguaçu, Florianópolis e Joinville, vimos lembrá-lo dos prazos acordados para implantação do referido serviço.

Ressaltamos que é de competência das Secretarias Municipais de Assistência Social encaminhar o Plano de Acolhimento, com cronograma de execução aprovado Conselho Municipal de Assistência Social, à gestão estadual, impreterivelmente até 30 de novembro de 2013.

Salientamos que tal ação é fundamental para garantir a manutenção dos recursos destinados a implantação e implementação do referido serviço.

O recurso federal (MDS) para implantação da Residência Inclusiva relativo aos meses de julho a dezembro de 2013 foi repassado em parcela única aos municípios no mês de agosto do corrente ano, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) já alocado no Fundo Municipal de Assistência Social (SUASweb/ 2013).

Destacamos ainda, que o Estado realizará ações de monitoramento e avaliação durante o processo de implantação das Residências Inclusivas, bem como do processo de reordenamento da rede de serviços.

A Gerência de Proteção Social Especial/DIAS/SST estará à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio dos telefones 48 3664-0622/3664-0660 e email gepes@sst.sc.gov.br.

Fonte: DIAS/SST-SC

Cofinanciamento Federal destinado aos Serviços de Acolhimento de Criança, Adolescente e Jovem

Informamos que os municípios elencados abaixo estão elegíveis para receber o aumento do cofinanciamento federal destinados aos Serviços de Acolhimento de Criança, Adolescente e Jovem.

Reiteramos que, de acordo com MDS, o cofinanciamento será realizado por meio do Piso de Alta Complexidade I (PAC I), sendo observados os valores de R\$ 5 mil para capacidade de atendimento de até 10 pessoas (os recursos poderão ser aumentados em consonância com a referida proporcionalidade).

Os critérios para elegibilidade dos municípios foram estabelecidos por meio da Resolução nº 15/2013 da Comissão Intergestores Tripartite e da Resolução – CIT e Resolução nº 23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, sendo que Santa Catarina apresenta 65 (sessenta e cinco) municípios elegíveis conforme listagem abaixo.

Dessa forma, solicitamos que o gestor municipal de Assistência Social fique atento ao período de abertura do Termo de Aceite (ainda não definido) para garantir a expansão do cofinanciamento federal, fundamental para qualificação e reordenamento destes serviços.

Adiantamos que é de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhar à gestão estadual em até 06 (seis) meses após assinatura do Termo de Aceite, o Plano de Acolhimento com cronograma de execução aprovado Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prazo posteriormente definido.

Salientamos que tal ação é essencial para garantir a manutenção dos recursos relativos ao PAC I.

Destacamos ainda que o Estado realizará ações de monitoramento e avaliação durante o processo de reordenamento para os Serviços de Acolhimento de Criança, Adolescente e Jovem.

A Gerência de Proteção Social Especial/DIAS/SST está à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio dos telefones 48 3664-0622/3664-0660 e e-mail gepes@sst.sc.gov.br.

**MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS À EXPANSÃO 2013 DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS,
ADOLESCENTES E JOVENS**
De acordo com critérios pactuados em 2013

IBGE	UF	MUNICÍPIO	População 2010	Capacidade máxima cofinanciada pelo MDS
420500	SC	Dionísio Cerqueira	14801	10
421720	SC	São Miguel do Oeste	36295	10
421100	SC	Mondaí	10231	10
420420	SC	Chapecó	183561	50
421050	SC	Maravilha	22104	10
421210	SC	Palmitos	16021	10
421290	SC	Pinhalzinho	16335	10
421420	SC	Quilombo	10251	10
421690	SC	São Lourenço do Oeste	21797	10
420010	SC	Abelardo Luz	17100	10
421340	SC	Ponte Serrada	11031	10
421950	SC	Xanxerê	44102	10
421970	SC	Xaxim	25697	10
420300	SC	Caçador	70735	20
420390	SC	Capinzal	20771	10
420550	SC	Fraiburgo	34555	10
420670	SC	Herval D' oeste	21233	10
420900	SC	Joaçaba	27005	10
421930	SC	Videira	47204	10
420430	SC	Concórdia	68627	20
420380	SC	Canoinhas	52775	20
421010	SC	Mafra	52920	10
421360	SC	Porto União	33497	10
421500	SC	Rio Negrinho	39849	10

421580	SC	São Bento do Sul	74797	20
420910	SC	Joinville	515250	120
420580	SC	Garuva	14762	10
420650	SC	Guaramirim	35186	10
420890	SC	Jaraguá do Sul	143206	30
421620	SC	São Francisco do Sul	42569	10
420130	SC	Araquari	24814	10
420360	SC	Campos Novos	32829	10
420480	SC	Curitibanos	37774	10
420455	SC	Correia Pinto	14794	10
420930	SC	Lages	156737	40
421650	SC	São Joaquim	24812	10
421480	SC	Rio do Sul	61196	20
420240	SC	Blumenau	309214	80
420290	SC	Brusque	105495	20
420590	SC	Gaspar	57958	20
420750	SC	Indaial	54794	10
420200	SC	Balneário Camboriú	108107	20
420210	SC	Barra Velha	22403	10
420320	SC	Camboriú	62289	20
420820	SC	Itajaí	183388	50
420830	SC	Itapema	45814	10
421130	SC	Navegantes	60588	10
421250	SC	Penha	25140	10
421630	SC	São João Batista	26260	10
421800	SC	Tijucas	30973	10
420540	SC	Florianópolis	421203	90
420230	SC	Biguaçu	58238	20
421190	SC	Palhoça	137199	40
421660	SC	São José	210513	40
420280	SC	Braço do Norte	29018	10

420395	SC	Capivari de Baixo	21689	10
420570	SC	Garopaba	18144	10
420730	SC	Imbituba	40200	10
420940	SC	Laguna	51554	10
421870	SC	Tubarão	97281	20
420460	SC	Criciúma	192236	30
420545	SC	Forquilha	22548	10
420700	SC	Içara	58859	10
421900	SC	Urussanga	20222	10
420140	SC	Araranguá	61339	20

Fonte: DIAS/SST-SC

Coordenação Estadual Bolsa Família

Haja vista as variações climáticas ocorridas em setembro deste ano, o Governo do Estado decretou Situação de Emergência. Devido a essa problemática, 23 municípios foram contemplados com a Quebra de Escalonamento do Programa Bolsa Família. Esse procedimento refere-se ao adiantamento do pagamento do benefício pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania- SENARC/ MDS. A quebra de Escalonamento será dirigida aos seguintes municípios:

1- Agronômica	17 - Rodeio
2 - Agrolândia	18 - São José dos Cedros
3 – Aurora	19 - Serra Alta
4 - Bom Retiro	20 - Saltinho
5 - Campo Erê	21 - Taió
6 - Canoinhas	22 – Timbó Grande
7 - Camboriú	23 - Três Barras
8 - Curitibaanos	
9 - Gaspar	
10 - Lages	
11 - Laurentino	
12 - Lontras	
13 - Papanduva	

14 - Presidente Getúlio	
15 - Rio do Sul	
16 - Rio do Oeste	

Em relação ao Programa Estadual de Transferência de Renda “**Santa Renda**”, informamos que o pagamento das famílias beneficiadas iniciou em novembro e os municípios beneficiados são os seguintes:

LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS COM O “SANTA RENDA” / MÊS NOVEMBRO 2013

MUNICÍPIO	Qdade de Famílias	Valor Liberado
ABDON BATISTA	44	1.400,00
ABELARDO LUZ	558	19.712,00
AGROLANDIA	8	304,00
AGUAS DE CHAPECO	26	852,00
AGUAS MORNAS	10	416,00
ALFREDO WAGNER	324	12.008,00
ALTO BELA VISTA	7	244,00
ANCHIETA	9	380,00
ANGELINA	15	632,00
ANITA GARIBALDI	313	11.544,00
ANITAPOLIS	15	372,00
APIUNA	25	1.032,00
ARAQUARI	133	4.660,00
ARMAZEM	16	456,00
ARVOREDO	5	184,00
BALNEARIO ARROIO DO SILVA	148	5.066,00
BALNEARIO GAIVOTA	30	896,00
BANDEIRANTE	10	362,00
BARRA BONITA	14	618,00
BARRA VELHA	24	968,00
BELA VISTA DO TOLDO	67	2.428,00

BELMONTE	8	400,00
BOCAINA DO SUL	44	1.406,00
BOM JARDIM DA SERRA	58	2.090,00
BOM JESUS	65	2.100,00
BOM JESUS DO OESTE	34	1.212,00
BOM RETIRO	203	7.686,00
BOTUVERA	3	88,00
BRUNOPOLIS	42	1.318,00
CACADOR	122	4.260,00
CALMON	79	3.152,00
CAMBORIÚ	261	9.386,00
CAMPO ALEGRE	13	400,00
CAMPO BELO DO SUL	163	5.446,00
CAMPO ERE	141	5.028,00
CAMPOS NOVOS	36	1.354
CANELINHA	546	19.694
CANOINHAS	253	9.480
CAPAO ALTO	39	1.470
CATANDUVAS	59	2.178,00
CAXAMBU DO SUL	72	2.198,00
CELSO RAMOS	29	1.092,00
CERRO NEGRO	139	5.052,00
CHAPADAO DO LAGEADO	3	102,00
CORONEL MARTINS	42	1.496,00
CORREIA PINTO	73	2.334,00
CURITIBANOS	46	1.760,00
DIONISIO CERQUEIRA	39	1.450,00
DONA EMMA	5	208,00
ENTRE RIOS	301	10.986,00
ERMO	35	1.372,00
ERVAL VELHO	66	2.566,00

FLOR DO SERTAO	7	278,00
FORMOSA DO SUL	40	1.324,00
FRAIBURGO	439	16.164,00
FREI ROGERIO	17	658,00
GALVAO	94	2.994,00
GAROPABA	129	4.512,00
GARUVA	159	6.292,00
GOVERNADOR CELSO RAMOS	102	3.794,00
GUARACIABA	2	102,00
GUATAMBU	28	1.104,00
ICARA	313	10.768,00
ILHOTA	28	936,00
IMARUI	308	10.512,00
IMBUIA	167	6.100,00
IPORA DO OESTE	13	484,00
IPUACU	154	6.498,00
IRACEMINHA	36	1.248,00
IRATI	22	752,00
IRINEOPOLIS	55	1.858,00
ITAIOPOLIS	131	5.354,00
ITAPOA	33	1.172,00
JABORA	14	520,00
JACINTO MACHADO	88	2.824,00
JAGUARUNA	54	1.994,00
JARDINOPOLIS	10	400,00
JOSE BOITEUX	82	3.980,00
JUPIA	15	450,00
LAGUNA	123	3.708,00
LEBON REGIS	315	11.438,00
LEOBERTO LEAL	50	1.770,00
LONTRAS	47	1.560,00

MACIEIRA	25	900,00
MAFRA	233	7.874,00
MAJOR VIEIRA	104	3.898,00
MAREMA	15	622,00
MATOS COSTA	27	1.010,00
MELEIRO	78	2.586,00
MIRIM DOCE	11	452,00
MODELO	39	1.336,00
MONTE CARLO	156	6.310,00
MONTE CASTELO	110	4.280,00
MORRO GRANDE	10	170,00
NAVEGANTES	297	10.842,00
NOVA ITABERABA	63	2.170,00
NOVO HORIZONTE	26	1.066,00
OURO VERDE	53	1.944,00
PAIAL	25	940,00
PAINEL	69	2.266,00
PALMA SOLA	53	2.064,00
PALMEIRA	11	336,00
PAPANDUVA	226	8.178,00
PARAISO	55	1.842,00
PASSO DE TORRES	91	2.986,00
PASSOS MAIA	178	7.662,00
PAULO LOPES	81	2.804,00
PENHA	66	2.446,00
PETROLANDIA	8	310,00
PONTE ALTA	8	388,00
PONTE ALTA DO NORTE	34	1.324,00
PONTE SERRADA	126	4.852,00
POUSO REDONDO	36	1.356,00
PRAIA GRANDE	124	4.026,00

PRESIDENTE NEREU	37	1.324,00
PRINCESA	17	618,00
RANCHO QUEIMADO	7	226,00
RIO NEGRINHO	96	3.648,00
RIO RUFINO	26	830,00
RIQUEZA	44	1.656,00
ROMELANDIA	94	3.114,00
SALTINHO	64	2.434,00
SANGAO	39	1.548,00
SANTA CECILIA	113	3.848,00
SANTA HELENA	8	258,00
SANTA ROSA DO SUL	48	1.586,00
SANTA TEREZINHA	14	392,00
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	31	1.176,00
SANTIAGO DO SUL	2	86,00
SAO BERNARDINO	55	1.960,00
SAO BONIFACIO	14	408,00
SAO CRISTOVAO DO SUL	23	838,00
SAO DOMINGOS	246	9.278,00
SAO JOAO DO ITAPERIU	14	588,00
SAO JOAO DO SUL	212	7.764,00
SAO JOAQUIM	64	2.436,00
SAO JOSE DO CERRITO	13	518,00
SAO MIGUEL DA BOA VISTA	12	422,00
SUL BRASIL	16	600,00
TIGRINHOS	15	588,00
TIMBE DO SUL	19	604,00
TIMBO GRANDE	334	12.258,00
TRES BARRAS	690	28.360,00
URUBICI	91	3.266,00
URUPEMA	89	3.238,00

VARGEM	63	2.300,00
VARGEM BONITA	46	1.566,00
VIDAL RAMOS	22	854,00
VITOR MEIRELES	82	3.144,00
XAVANTINA	14	516,00
TOTAL		R\$ 478.958,00

Fonte: DIAS/SST-SC

ANOTE NA AGENDA

CALENDÁRIO ANUAL CIB/SC 2014*

MÊS**	DIA	HORÁRIO	LOCAL ***
FEVEREIRO	24	13h	Três Barras
MARÇO	31	13h	Rio do Sul
MAIO	05	13h	Tubarão
JULHO	07	13h	Lages
SETEMBRO	01	13h	Itá
NOVEMBRO	24	13h	Chapecó

*Calendário aprovado durante a Reunião Ordinária da CIB em 25/11/2013.

**Local da Primeira Reunião Extraordinária (quando convocada): Forquilha.

***Os locais das reuniões foram indicados pelo COEGEMAS/SC de acordo com as Macrorregiões e Rede Socioassistenciais de Santa Catarina.

CONTATOS

Endereço: Av. Mauro Ramos, 722, Centro – Florianópolis-SC, CEP: 88020-300

Site: <http://www.sst.sc.gov.br/?id=142>

Email: cib@sst.sc.gov.br

Telefone: (48) 3664 0654